

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 26/2026 SAGA/SESPA, DE 26 DE MARÇO DE 2026
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações, por meio do Decreto Estadual nº 733, de 13.05.2013 e demais normas regulamentares da matéria;
CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº 33/2022, cujo objeto é a "Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Trairão/PA", firmado com a Prefeitura Municipal de Trairão, publicada no DOE nº 35.000 de 08 de junho de 2022, sob o protocolo 810336, nos autos do Processo nº 2021/156447;
CONSIDERANDO o teor da Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº. 33/2022;
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 107 de 12 de setembro de 2025, que constitui os (as) Fiscais do Convênio nº 33/2022, publicada no DOE nº 36.367, de 17 de setembro de 2025, sob o protocolo 1245276.
CONSIDERANDO os autos do Processo nº E-2026/2437647, onde RESOLVE:
I – Revogar a designação dos servidores: WAGNER LAVOR PENA (Titular), matrícula nº 5983349-2 e LEONAN MESCOITO GOMES (Suplente), matrícula nº 5984163-1, ambos com lotação no DESAM/SESPA;
II – Designar, em substituição, os servidores: MILTON CAMPELLO NETO (Titular), matrícula nº 5424018-3 e THIAGO BEZERRA LIMA (Suplente), matrícula nº 5912586-4, ambos com lotação no DESAM/SESPA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Convênio supracitado, mediante a elaboração de relatórios de acompanhamento de execução física do objeto do Convênio nº 33/2022, e emissão de Laudo Conclusivo nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – T.C.E.
III. A fiscalização do objeto do Convênio nº 33/2022 passará a ser composta por:
- MILTON CAMPELLO NETO (Titular) e,
- THIAGO BEZERRA LIMA (suplente)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,
26 DE MARÇO DE 2026.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 1309610

ERRATA

Errata da Portaria n.º 19, de 26 de Março 2026,
A Diretora do 11.º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 1.650 – CCG, de 05 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 34.302, de 06/08/2020.
RESOLVE
Retificar a Portaria n.º 19, publicada no D.O.E.n.º 36.577, no dia 30 de Março de 2026, que trata da designação dos fiscais de contrato 01/2026 – Processo PAE n.º 2024/2383486
Onde se lê: Empresa: AGUIA IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA .
Leia-se: Empresa: LAIS MARTINS DA CONCEIÇÃO E CIA LTDA
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Irlândia da Silva Galvão
Diretora do 11.º CRS/SESPA

Protocolo: 1309619

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 20 DE 31 DE MARÇO DE 2026
O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de suprimento de Fundos.
RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.
CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo Suprimento de Fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

NOME	CARGO	MATRICULA	CPF
MILTON CARLOS CARVALHO NAZARÉ	Enfermeiro	5719752/1	467.309.822-68
Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valores
1020008874C	339039	01500100203-000000	1.350,00
TOTAL DA DESPESA		1.350,00	

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
IRLANDIA DA SILVA GALVÃO
Diretora 11º CRS/SESPA
PORTARIA Nº 1.650/2020-CCG

Protocolo: 1309582

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA.
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.
Resolução nº 47, de 24 de março de 2026.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Lei no 9.263/1996 que regulamenta o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e em seu Art.1º define que planejamento familiar é direito de todo cidadão, observado o seu disposto.
- Considerando a PORTARIA Nº 48 de 11 de fevereiro de 1999, que em seu Art. 5º estabelece que "cabe aos gestores estaduais e municipais de saúde, em condição de Gestão Plena do Sistema Municipal (NOB-96), procederem ao credenciamento das unidades de saúde para a realização dos procedimentos de Cesariana com Laqueadura Tubária em Pacientes com Cesarianas Sucessivas Anteriores / Risco de Vida, Laqueadura Tubária e Vasectomia".
- Considerando a Lei no 14.443/2022 que altera a Lei no 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar.
- Considerando a Resolução CIB nº 162 de 06 de novembro de 2024 que pactua o fluxo para solicitação de credenciamento/habilitação de novos serviços à Laqueadura e Vasectomia.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana II nº 034, de 21 de agosto de 2025, que aprovou a proposta Hospital e Maternidade Santo Antônio (Associação Social Unívda Tauá), de realização dos procedimentos de Laqueadura Tubária e/ou Vasectomia no âmbito hospitalar.
- Considerando parecer favorável da Coordenação Estadual de Saúde da Mulher/DPAIS/SESPA à realização do referido serviço de procedimentos de laqueadura e vasectomia.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana II nº 034, de 21 de agosto de 2025.
Art. 2º -Aprovar a Habilitação do Hospital e Maternidade Santo Antônio (Associação Social Unívda Tauá), CNPJ nº 18.490.528/0001-51, CNES no 2314436, no município de Santo Antônio do Tauá/PA para realização de procedimentos de Laqueadura Tubária e/ou Vasectomia, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Belém, 24 de março de 2026.

Ualame Filho Machado. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

Resolução nº 49, de 30 de março de 2026.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o Ofício Circular nº 45/2026/CGPPQAE/DEEQA/SAES/MS, que orienta os gestores estaduais acerca do procedimento para eventual solicitação de alteração do percentual de complementação federal relativo aos procedimentos do Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas;
- Considerando a Portaria SAES/MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025, que estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas e o respectivo percentual máximo de complementação federal por unidade da federação, admitindo revisão quando os percentuais forem considerados insuficientes e permitindo a utilização, como referência, do limite máximo de complementação federal;
- Considerando que o estado do Pará apresenta especificidades territoriais e assistenciais relevantes, decorrentes de sua inserção na Amazônia Legal, com grandes distâncias geográficas, dispersão populacional, barreiras logísticas e desigualdades regionais de acesso à atenção especializada;
- Considerando a necessidade de fortalecer a capacidade de oferta assistencial, ampliar o acesso oportuno aos procedimentos cirúrgicos e promover maior equidade na organização da rede de atenção à saúde no território paraense;
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".
Resolve:
Art. 1º Pactuar "Ad Referendum" no âmbito do estado do Pará, a solicitação ao Ministério da Saúde para adoção do percentual máximo de complementação federal aplicável aos procedimentos do Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos da Portaria SAES/MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025.
Art. 2º A pactuação de que trata esta Resolução tem por finalidade ampliar a capacidade de resposta da rede assistencial, favorecer a execução das ofertas cirúrgicas e contribuir para a redução das desigualdades de acesso no âmbito do Sistema Único de Saúde no estado do Pará.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação
Belém, 30 de março de 2026.

Ualame Filho Machado. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

Protocolo: 1309682